

- CLAYTON ACT - CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS
- REGULAMENTO DO CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPÉIAS (EEC) 4064/89 SOBRE CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO DE EMPRESAS

São Paulo
Fevereiro de 1996

**INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS DAS RELAÇÕES DE
CONCORRÊNCIA E DE CONSUMO - IBRAC**

Rua Cardoso de Almeida 788 cj 121

CEP 05013-001 - São Paulo - SP - Brasil

Tel.: (011) 872 2609 / 263 6748

Fax.: (011) 872 2609

REVISTA DO IBRAC

EDITORIA

Diretor e Editor: Pedro Dutra

Editor Assistente: José Carlos Busto

Conselho Editorial : Alberto Venâncio Filho, Carlos Francisco de Magalhães, José Del Chiaro F. da Rosa, José Geraldo Brito Filomeno, José Inácio G. Franceschini, Mauro Grinberg, , Tércio Sampaio Ferraz, Werter Rotundo Faria, Ubiratan Mattos.

A REVISTA DO IBRAC aceita colaborações relativas ao desenvolvimento das relações de concorrência e de consumo. A Redação ordenará a publicação dos textos recebidos.

Catálogo

Abuso do Poder Econômico / Competitividade / Mercado / Política Industrial / Legislação de Defesa da Concorrência.

CDU 339.19 / 343.53

ÍNDICE

THE CLAYTON ACTFF	9
#7. Aquisição por uma sociedade do capital de outra.....	9
#7A. Notificação pré-concentração e termo de espera.....	11
Regulamento do Conselho (ECC) 4064/89	1
Artigo 1.....	10
Âmbito de Aplicação	10
Artigo 2.....	11
Avaliação de concentrações	11
Artigo 3.....	12
Definição de concentração	12
Artigo 4.....	14
Notificação prévia de concentrações.....	14
Artigo 5.....	14
Cálculo da receita bruta	14
Artigo 6.....	16
Exame da notificação e início dos procedimentos	16
Artigo 7.....	17
Suspensão de concentrações	17
Artigo 8.....	18
Poderes de decisão da Comissão.....	18
Artigo 9.....	19
Remessa às autoridades competentes dos Estados Membros.....	19
Artigo 10.....	20
Prazos para o início dos procedimentos e para decisões.....	20
Artigo 11.....	21
Requisições de informações.....	21
Artigo 12.....	22
Investigações pelas autoridades dos Estados Membros	22
Artigo 13.....	23
Poderes de investigação da Comissão.....	23
Artigo 14.....	24
Multas	24

Artigo 15.....	25
Sanções	25
Artigo 16.....	25
Revisão pelo Tribunal de Justiça	25
Artigo 17.....	26
Sigilo profissional	26
Artigo 18.....	26
Audiência das partes e de terceiros	26
Artigo 19.....	27
Ligação com as autoridades dos Estados Membros.....	27
Artigo 20.....	28
Publicação de decisões.....	28
Artigo 21.....	28
Competência	28
Artigo 22.....	29
Aplicação do Regulamento	29
Artigo 23.....	30
Provisões implementares.....	30
Artigo 24.....	30
Relações com países não-membros.....	30
Artigo 25.....	30
Entrada em vigor.....	30
THE CLAYTON ACT	32
§ 7. Acquisition by one corporation of stock of another.....	32
§ 7A [15 U.S.C. § 18a]. Premerger notification and waiting period	33
(a) Filing.....	33
(b) Waiting period; publication; voting securities.....	34
(c) Exempt transactions	35
(d) Commission rules	36
(f) Preliminary injunctions; hearings.....	37
(g) Civil penalty; compliance; power of court	37
(h) Disclosure exemption	38
(i) Construction with other laws.....	38
(j) Report to Congress; legislative recommendations	39

Council Regulation (EEC) 4064/89.....	40
21 December 1989 on the control of concentrations between undertakings (OJ 1990 L257/14).....	40
THE COUNCIL OF THE EUROPEAN COMMUNITIES,	40
Article 1	44
Scope.....	44
Article 2	45
Appraisal of concentrations	45
Article 3	45
Definition of concentration	46
Article 4	47
Prior notification of concentrations	47
Article 5	48
Calculation of turnover	48
Article 6	50
Examination of the notification and initiation of proceedings.....	50
Article 7	50
Suspension of concentrations.....	50
Article 8	51
Powers of decision of the Commission.....	51
Article 9	52
Referral to the competent authorities of Member States.....	52
Article 10	54
Time limits for initiating proceedings and for decisions	54
Article 11	55
Request for information	55
Article 12	56
Investigations by the authorities of the Members States.....	56
Article 13	56
Investigative powers of the Commission	56
Article 14	57
Fines.....	57
Article 15	58
Periodic penalty payments	58

Article 16	59
Review by the Court of Justice	59
Article 17	59
Professional secrecy	59
Article 18	59
Hearing of the parties and of third persons	59
Article 19	60
Liaison with the authorities of the Member States	60
Article 20	61
Publication of decisions	61
Article 21	62
Jurisdiction	62
Article 22	62
Application of the Regulation	62
Article 23	63
Implementing provisions	63
Article 24	63
Relations with non-member countries	63
Article 25	64
Entry into force	64
NÚMEROS DA <i>REVISTA DO IBRAC</i> JÁ PUBLICADOS	65

A tradição legislativa norte-americana é, como se sabe, extremamente peculiar. Os textos legais são caudalosos, buscando muitas vezes o legislador em seu corpo explicar o significado dos termos nele constantes. Esse propósito, estranho à boa prática legislativa brasileira, encontra nos Estados Unidos a função retificadora da jurisprudência, que sucessivamente vai clareando os aspectos obscuros e conflitantes das normas.

Ao traduzirmos o artigo 7º do Clayton Act, preferimos seguir o critério empregado na versão do Regulamento 4064/89, da União Européia - de uma tradução a mais literal possível - para que o leitor brasileiro possa conhecer o estilo do legislador norte-americano, e à sua conta interpretar-lhe o texto.

Valha entre nós o exemplo da Lei norte-americana, a regular e a fiscalizar uma economia que nasceu, vive e prospera sob a égide da livre iniciativa.

Pedro Dutra*

* Colaborou no preparo dessa tradução, com eficiência e aplicação, a acadêmica Patrícia Stanzione Galizia.

